

04	01	IMPRESSORA HP	42005	INSERVÍVEL/IRRECUP
05	01	TECLADO	38509	INSERVÍVEL/IRRECUP
06	01	TECLADO	39787	INSERVÍVEL/IRRECUP
07	01	COMPUTADOR	38397	INSERVÍVEL/IRRECUP
08	01	NOBREAK RAGTECH	38583	INSERVÍVEL/IRRECUP
09	01	IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612	42637	INSERVÍVEL/IRRECUP
10	01	IMPRESSORA HP	42212	INSERVÍVEL/IRRECUP
11	01	NOBREAK	38597	INSERVÍVEL/IRRECUP
12	01	NOBREAK	38593	INSERVÍVEL/IRRECUP
13	01	CPU 4NCL,3.0GHZ,CH 6MB,4GB DDR4	42188	INSERVÍVEL/IRRECUP
14	01	MONITOR DE VIDEO LED	42272	INSERVÍVEL/IRRECUP
15	01	TECLADO	38201	INSERVÍVEL/IRRECUP
16	01	COMPUTADOR	37959	INSERVÍVEL/IRRECUP
17	01	NOBREAK	37968	INSERVÍVEL/IRRECUP
18	01	IMPRESSORA HP OFFICEJET 6000 WIRELESS	39785	INSERVÍVEL/IRRECUP
19	01	CPU	38670	INSERVÍVEL/IRRECUP
20	01	CPU	38673	INSERVÍVEL/IRRECUP
21	01	TECLADO	39087	INSERVÍVEL/IRRECUP
22	01	TECLADO DR HANK	39762	INSERVÍVEL/IRRECUP
23	01	MULTI-ALL-ONE	42638	INSERVÍVEL/IRRECUP
24	01	IMPRESSORA HP 6940	42003	INSERVÍVEL/IRRECUP
25	01	IMPRESSORA DESKJET	38894	INSERVÍVEL/IRRECUP
26	01	NOBREAK	40006	INSERVÍVEL/IRRECUP
27	01	TECLADO	39839	INSERVÍVEL/IRRECUP
28	01	TECLADO	38895	INSERVÍVEL/IRRECUP
29	01	NOBREAK	40501	INSERVÍVEL/IRRECUP
30	01	MONITOR LCD	37913	INSERVÍVEL/IRRECUP
31	01	COMPUTADOR	38840	INSERVÍVEL/IRRECUP
32	01	COMPUTADOR	35902	INSERVÍVEL/IRRECUP
33	01	COMPUTADOR	38344	INSERVÍVEL/IRRECUP
34	01	MONITOR LG	38343	INSERVÍVEL/IRRECUP
35	01	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	38551	INSERVÍVEL/IRRECUP
36	01	TECLADO	38478	INSERVÍVEL/IRRECUP
37	01	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	38559	INSERVÍVEL/IRRECUP
38	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1015	38111	INSERVÍVEL/IRRECUP
39	01	MONITOR	37616	INSERVÍVEL/IRRECUP
40	01	MONITOR	38772	INSERVÍVEL/IRRECUP
41	01	TECLADO	38631	INSERVÍVEL/IRRECUP
42	01	CPU ASUS, COR BRANCA	35710	INSERVÍVEL/IRRECUP
43	01	CPU 4NCL, CH 6MB, 4GD DDR4, HD 500GB	42190	INSERVÍVEL/IRRECUP
44	01	MONITOR DE VIDEO LED	42274	INSERVÍVEL/IRRECUP
45	01	TECLADO	39884	INSERVÍVEL/IRRECUP
46	01	COMPUTADOR	38267	INSERVÍVEL/IRRECUP
47	01	NOBREAK	38587	INSERVÍVEL/IRRECUP
48	01	TECLADO	38286	INSERVÍVEL/IRRECUP
49	01	NOBREAK	40205	INSERVÍVEL/IRRECUP
50	01	NOBREAK	39862	INSERVÍVEL/IRRECUP
51	01	COMPUTADOR	35110	INSERVÍVEL/IRRECUP
52	01	IMPRESSORA	42218	INSERVÍVEL/IRRECUP
53	01	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	42104	INSERVÍVEL/IRRECUP
54	01	TECLADO	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
55	01	COMPUTADOR PENTIUM IV	35106	INSERVÍVEL/IRRECUP
56	01	IMPRESSORA HP	38071	INSERVÍVEL/IRRECUP
57	01	COMPUTADOR PENTIUM DUAL	35016	INSERVÍVEL/IRRECUP
58	01	NO-BREAK SMS	38073	INSERVÍVEL/IRRECUP
59	01	IMPRESSORA BEGE HP DESKJET D1360	42209	INSERVÍVEL/IRRECUP
60	01	IMPRESSORA	42205	INSERVÍVEL/IRRECUP
61	01	CPU	35811	INSERVÍVEL/IRRECUP
62	01	CPU	35102	INSERVÍVEL/IRRECUP
63	01	CPU	35019	INSERVÍVEL/IRRECUP
64	01	CPU	35100	INSERVÍVEL/IRRECUP
65	01	NOBREAK	40612	INSERVÍVEL/IRRECUP
66	01	NOBREAK	40615	INSERVÍVEL/IRRECUP
67	01	NOBREAK	40714	INSERVÍVEL/IRRECUP
68	01	NOBREAK	40611	INSERVÍVEL/IRRECUP
69	01	NOBREAK MAX POWER	40713	INSERVÍVEL/IRRECUP
70	01	ESTABILIZADOR	40210	INSERVÍVEL/IRRECUP
71	01	COMPUTADOR PENTIUM IV, 3GHZ, 512MB	35704	INSERVÍVEL/IRRECUP
72	01	COMPUTADOR	35704	INSERVÍVEL/IRRECUP
73	01	COMPUTADOR	35410	INSERVÍVEL/IRRECUP
74	01	COMPUTADOR	35418	INSERVÍVEL/IRRECUP
75	01	COMPUTADOR PENTIUM IV, 3GHZ, 512MB, HD 80GB	35106	INSERVÍVEL/IRRECUP
76	01	COMPUTADOR PENTIUM DUAL, MEMO RAM 1GB, HD150	35016	INSERVÍVEL/IRRECUP
77	01	COMPUTADOR ALL IN ONE, HP- CI 003/16	584041001	INSERVÍVEL/IRRECUP
78	01	IMPRESSORA HP DESKJET 9300-CI 022/15	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
79	01	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600	60525	INSERVÍVEL/IRRECUP
80	01	IMPRESSORA HP LASER JET 6L	42312	INSERVÍVEL/IRRECUP
81	01	IMPRESSORA HP DESKJET 6940	42005	INSERVÍVEL/IRRECUP
82	01	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
83	01	MONITOR HP PAVILION	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
84	01	SCANNER GENIUS	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
85	01	ROTEADOR MODEM ADSL 502G D-LINK	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
86	01	SWITCH GIGABIT 8 PORTAS RE 043	S/RP	INSERVÍVEL/IRRECUP
87	01	MÁQUINA DE ESCRIVER IBM ELETRÔNICA 6783	6757	INSERVÍVEL/IRRECUP

ANEXO II
EDITAL DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2019/SECULT/PA
SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

À
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A _____ (nome da interessada) _____ neste ato representada pelo _____ (cargo) _____, senhor _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, do Edital de Desfazimento nº 01/2019/SECULT-PA e nas demais norma pertinentes, vem na presença dessa comissão, requerer as doações dos bens constantes dos lotes abaixo:

Lote	Descrição dos Bens

Por ocasião da retirada, fica autorizado o senhor _____ (nome) _____, CPF nº _____, RG nº _____, representante da requerente a processar a retirada dos bens, nas formas estabelecidas no Edital. Finalmente, declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, e, ainda, em atendimento ao item 4.4.5 do Edital de Desfazimento nº 001/2019, que os bens solicitados acima serão utilizados, exclusivamente, para as atividades de interesse social desenvolvidas pela entidade. Belém/PA, _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,
ANEXO III
EDITAL DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2019/SECULT/PA
NOTIFICAÇÃO

Ao
Senhor (fulano de tal)
Nome da solicitante
Endereço
Ref.: Termo de Doação de Bens Públicos
A COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS, instalada na Secretaria de Estado de Cultura, sediada na Avenida Magalhães Barata, nº 830, Bairro São Brás – Belém/PA, vem por intermédio de seu/sua presidente, NOTIFICAR a _____ (NOME DA SOLICITANTE) _____, contemplada com a doação dos bens públicos constantes do(s) lote(s) nº(s) _____ e _____, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia ____/____/2019, promova a retirada dos mesmos desta Instituição, no seguinte horário: 9:00 às 16:00 horas, conforme normas estabelecidas no item 7 do Edital de Desfazimento nº 01/2019-SECULT/PA. Certos de sermos prontamente atendidos, agradecemos a atenção, bem como nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários. Belém/PA, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Especial
ANEXO IV
EDITAL DESFAZIMENTO DE BENS PÚBLICOS Nº 01/2019/SECULT/PA

Termo de Doação de Bens Públicos que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura, e _____, na forma ajustada abaixo.
A SECRETARIA DE ESTADO DE DE CULTURA DO PARÁ, instituição jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 830, bairro São Brás, CEP 66.063-240, Belém – Pará, doravante denominada de DOADOR, neste ato representada pela Secretária de Estado de Cultura, Ursula Vidal, e de outro lado _____ (nome da empresa ou órgão solicitante), sediada na rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada de DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, que tem entre si celebrado o presente TERMO DE DOAÇÃO, considerando o que constam nos autos do Processo Administrativo nº _____, relativo ao desfazimento de bens públicos, objeto do Edital em epígrafe, bem assim nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
A alienação de bens móveis do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, fundamenta-se nos termos dispostos no artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.373/2018, Lei Estadual nº 6.555/2003 e Decreto Estadual nº 2.157/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo refere-se à alienação dos bens móveis descritos na Cláusula Terceira, na forma de doação sem reversão, considerando estarem presentes razões de elevado interesse social e a condição de inservibilidade de tais bens para as atividades da Secretaria de Estado de Cultura do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS

Lote	Descrição dos Bens

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE
O DOADOR, legítimo proprietário, declara que os bens foram adquiridos na forma da Lei nº 8.666/93, e que não há quaisquer gravames financeiros capazes de inviabilizar a alienação, de forma que os bens estão desembaraçados para o processo de doação, visto que são inservíveis para as atividades administrativas do Doador, por encontrarem-se ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, repassando-os à DONATÁRIA que passa, doravante, a ter o domínio e o direito de Posse sobre os ditos bens.
CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO, DESTINAÇÃO E REVERSÃO
A doação ora efetivada é aceita pela DONATÁRIA, nas condições estipuladas